EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. José Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 01/08/2025, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei Nº 577 de 27 de junho de 2025**, dispõe sobre a **Diretrizes Orçamentarias (LDO)** para o exercício de 2026. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
RECEBEMOS EM 23/07/25

Rondolândia-MT, 21 de Julho de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Rondolândia-MT, 21 de Julho de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. Adm. n.: 151/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n. 006/2025 - SRP

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outras.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Assunto: Repetição do certame ou conversão em Dispensa de Licitação, art. 75, inciso III, da Lei n. 14.133/21

Destino: à Comissão de Compras do Município

Ilustríssima Senhora Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio,

I - RELATÓRIO

O processo administrativo n. 151/2025, com data de 24/03/2025, foi encaminhado ao Gabinete para conhecimento em relação aos fatos expostos pela Pregoeira em seu Comunicado Interno (fls. 801/802), onde relata a necessidade da aquisição dos objetos que foram descritos no certame, que se deu por fracassado e deserto, conforme Ata de Sessão de Abertura de Julgamento das Propostas de Preços e Habilitação (fls. 734/737); Edital de Resultado de Licitação e suas publicações (fls. 758/761).

Relata ainda que nosso em apreço diante dos atos praticados no certame não terem alcançado o êxito da contratação, poderá haver a repetição do ato, ou a conversão do procedimento licitatório em contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, menciona para que a Autoridade Superior decida sobre a publicação do 2º Ato relativo aos itens declarados desertos e fracassados, ou que seja realizada a contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforma legislação vigente.

É o relatório necessário.

II - DECIDO

Diante dos fatos trazidos pela Agente de Contratação, onde o certame apenas houve a 1ª (primeira) publicação do edital (fls. 686/695), onde constou na Ata da Sessão de Abertura de Julgamento das Propostas de Preços e Habilitação, que alguns itens se deram como fracassado, e outros itens como deserto (fls. 734/737).

E pela rotina administrativa criada no município, entendo que para uma melhor segurança jurídica, **DETERMINDO que seja republicado o 2º Ato dos itens declarados fracassados e desertos**, o que trará vantajosidade ao município, pois, poderá participar do certame as empresas interessadas.

Ao final da repetição do certame, caso não obtenha êxito, e permanecer a necessidade das aquisições dos objetos declarados fracassados e desertos, fica Autorizado a conversão do procedimento, em contratação direta com fundamento no inciso VIII, do art. 72, c/c alínea "a", inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - ***para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano***, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

A alínea "a", do inciso III, do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, normatiza o modo englobado da dispensa de licitação nas hipóteses conhecidas como licitações desertas (ausência de interessados) e de licitações fracassadas (desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes).

Ressalva-se que na conversão em contratação direta, o procedimento terá que seguir como requisitos as condições originais contempladas no edital do certame, bem como, o mesmo tenha sido realizado há menos de 01 (um) ano, computadas da data da licitação anterior.

Em caso de continuidade do procedimento via contratação direta, **DETERMINO**:

a) A Comissão de Compras para que abra novo procedimento, na modalidade de contratação direta, com fundamento no art. 75, III, alíneas "a", da Lei Federal n. 14.133/2021, uma vez que, presentes todos os pressupostos permissivos, vindo a extrair as cópias necessárias do processo licitatório - modalidade - Pregão Presencial n. 006/2025 - aberto em 24/03/2025 - no processo administrativo n. 151/2025.

b) Por fim, solicito que a Comissão de Compras atente-se em manter todas as condições definidas no edital de licitação, para a legitimidade da contratação direta, ou seja, deverão ser respeitadas todas as condicionantes relacionadas à apresentação das propostas - o que abriga não apenas as especificações do objeto e condições de execução, como também o valor máximo definido, evitando futura anulação dos atos a serem praticados.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 25 de julho de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA P.E SRP N° 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro Sr. Claudinei Norberto da Silva, nomeada pela portaria 007/2024, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (RECARGA), PARA ANTENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Início de Recebimento das Propostas: 25/07/2025 a partir das 16h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 11/08/2025 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 11/08/2025. **Local:** https://bllcompras.com/ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h via e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal https://bllcompras.com/, ou através do site https://www.rosariooeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Rosário Oeste/MT, 25 de julho de 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2025/2028

Rondolândia/MT, 21 de Julho de 2025.

OFICIO Nº 022/2025 – CONTABILIDADE

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente requeiro a V. Excia. a oportunidade de utilizar-se do plenário da Câmara Municipal de Rondolândia no dia 01 de Agosto de 2025 para realizações das audiências públicas, referentes a apresentação do Projeto de Lei nº 577 de 27 de junho de 2025, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO).

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atenciosamente,

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SENHORA

ARIANA DE OLIVEIRA BARROSO

MD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RONDOLANDIA – MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
RECEBEMOS EM 23/07/25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2025/2028

Rondolândia/MT, 21 de Julho de 2025.

OFICIO Nº 023/2025 – CONTABILIDADE

SENHORA SECRETÁRIA,

Pelo presente requeiro a V. Excia. A oportunidade de utilizar-se do **Projetor** (Data Show) no dia 01 de Agosto de 2025 para realizações das audiências públicas que será realizada.

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atenciosamente,

JEFERSON PARTELLI DA SILVA

DIRETOR DO APLIC

AO

EXMO. SENHOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MD.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RONDOLANDIA – MT.

Recebido em 21/07/2025

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia Primeiro de Agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 577 de 27 de Junho de 2025**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado ás dez horas e doze minutos (10:12) do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2021).

Rondolândia-MT, 01 de Agosto de 2025.

PORTARIA Nº. 378/2025

Em, 09 de julho de 2025.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder conversão em abono pecuniário de Licença Prêmio de 30 dias a servidora efetiva**, SILÉSIA CRISTINA SOARES CATULÉ**, ocupante do cargo de Auxiliar de classe, lotada junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 11/02/2019 a 10/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2025

Em, 09 de julho de 2025.

"Dispõe sobre **Férias** de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **ODÔNIO RIBEIRO DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023. A partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2025

Em, 09 de julho de 2025.

"Dispõe sobre Férias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CORIVALDO AMARO**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025. A partir de 20/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2025 – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 40/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço móvel especializado para suporte e transporte em saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/MT.

Tipo: Menor preço.

Data de Abertura: 14/08/2025 às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, nº 407, Bairro Fidelândia, Rio Branco/MT. CEP: 78.275-000.

Edital: Consulta e retirada das 07h00min às 11h00, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no setor de licitação ou, gratuitamente no endereço eletrônico **licitacao@riobranco.mt.gov.br**.

Rio Branco - MT, 01 de agosto de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO DO EXERCÍCIO DE 2026

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia Primeiro de Agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 577 de 27 de Junho de 2025**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado ás dez horas e doze minutos (10:12) do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2021).

Rondolândia-MT, 01 de Agosto de 2025.

DIÊNCIA PUBLICA REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. APRESENTADA NESTE DI 1º DE AGOSTO DE 2025. REFERENTE A (LDO). LEI DIRETRIZ ORÇAMENTARIA CONCERNENTE AO EXERCICIO 2025.

- Jefferson Fantelli da Silva
- [signature]
- Lorrayne S. dos S. Nogueira
- Luciana Souza dos Santos Zinguer
- [signature]
- Franciane almeida cordeiro